LEI Nº 589/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à WILSON VIEIRA SANTOS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à WILSON VIEIRA SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua N, Quadra 77, Lote 24, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 23, pelo lado esquerdo com o lote 25, frente para a Rua N e fundos com o lote 04, da Rua M, medindo: 08,80 (Oito metros e oitenta centímetros) de frente, 29,50 (Vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de lateral direita, 29,40 (Vinte e nove metros e quarenta centímetros) de lateral esquerda e 09,30 (Nove metros e trinta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE TERRAS

LSS